



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>29 MAR. 2012</p> <p><i>Adair Marsola</i> Secretário Legislativo</p>	Parágrafo	Nº 10821/12
AUTOR : DEPUTADO JEAN OLIVEIRA			

“INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM CÓPIA À POLÍCIA MILITAR-PM, A NECESSIDADE DE SE IMPLANTAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE COSTA MARQUES A PATRULHA ESCOLAR”

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Sr. Governador do Estado, com cópia à Policia Militar - PM, a necessidade de se implantar nas Escolas Públicas de Costa Marques, a “Patrulha Escolar”.

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Deputados(a);

O objetivo da presente indicação é alertar e pedir ao Poder Público, que seja implantada nas Escolas Públicas do Município de Costa Marques, a Patrulha Escolar. Justifica-se tal pleito, por Costa Marques ser um município de fronteira com a Bolívia, ficando aquelas escolas, alunos e professores, expostos à ação de marginais e traficantes. Segundo moradores, a cada dia aumenta a violência naquela cidade fronteiriça. Nossa preocupação e de inúmeros pais de famílias, é para que o Poder Público se faça presente de fato e de direito.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das deliberações, 20 de março de 2012.

JEAN OLIVEIRA
Dep. Estadual - PSDB

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 04/04/2012

D. PIALE - 095 / 2012